



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2010

(Regido pela Lei n. 10.520, de 17/07/02 – DOU 18/07/02, pelo Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2.000 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7035/2010

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

Dia:	03 de agosto de 2010 , ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
Hora:	14: 00 horas.
Local:	Sala da EJE/TRE-MT - Térreo - Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.750, bairro Bosque da Saúde – Cuiabá/MT.

Deverão, ainda, entregar **juntamente com o credenciamento:**

- ⇒ Cópia de Documento de Identificação com foto (RG ou outro equivalente),
- ⇒ Cópia autenticada do Contrato Social da empresa (ou outro equivalente) ou apresentar cópias juntamente com o documento original para que os membros da Equipe de Apoio possam autenticá-las.

Os interessados deverão entregar ao Pregoeiro(a) Oficial, até às 14:00 (quatorze) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos:

- ⇒ Documento de Credenciamento (facultativo*);
- ⇒ Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ⇒ Os envelopes de Documentação e Proposta

* O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecer a este Tribunal Materiais de Consumo – Grupo 16 (Material Gráfico), para serem utilizados na preparação e realização do Pleito Eleitoral de 2010, conforme Anexo **I DO EDITAL**.

1.2. A contratada compromete-se a entregar os MATERIAIS, dentro do prazo estipulado neste edital, bem como garantir a total qualidade dos produtos ofertados.

1.3. Constituem Anexos do presente edital:

- a) Anexo I: Termo de Referência;**
- b) Anexo I-A: Material de Consumo (Especificações do objeto);**
- c) Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;**
- d) Anexo III: Modelo de Declaração;**
- e) Anexo IV: Modelo de Termo de Credenciamento.**

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Regional, no Programa de Trabalho: 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais e no elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a)** Detenham atividade pertinente e compatível com o objetivo desta licitação;
- b)** Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c)** Apresentem no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 4º. da Lei nº.10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital;
- d)** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Item 7 – Dos Documentos para Habilitação, deste Edital.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**
- b)** Empresa que esteja suspensa para participar de licitação realizada por esta Corte;
- c)** Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e)** Empresas que possuam entre seus sócios servidor do TRE/MT;
- f)** Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial ou processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- g)** Empresas que possuam em seu quadro de colaboradores empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou menor de 16 (dezesseis)

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

h) Empresas que venham a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esta Corte.

3.3. A participação das empresas nesta licitação corresponderá, automaticamente, à indicação de que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação, ficando cientes da obrigatoriedade de declarar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que as inabilite.

3.4. A inobservância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.5. É condição para a participação na presente licitação, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, a apresentação, pelas licitantes, de **um envelope para cada lote** assim discriminado: DA PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE Nº ___ e um envelope de DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PREGÃO N.º .../2010

Data e hora da abertura:

Razão Social:

Endereço completo da licitante e CNPJ:

ENVELOPE n.º ___:	PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE Nº ____
ENVELOPE n.º ___:	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.6. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame e abrir as propostas de preços;
- c)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d)** Desclassificar propostas, indicando os motivos;

- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para a homologação.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial da União - Seção 3, disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site <http://www.tre-mt.gov.br.>, podendo ser feita também a solicitação através do e-mail: slc@tre-mt.gov.br.

5.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor(a) designado(a) como Pregoeiro(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

5.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

5.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados ou seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

5.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto ao (à) Pregoeiro(a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV deste Edital.

5.6. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita o licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

5.7. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e entregar ao (à) Pregoeiro(a) um documento hábil a comprovar sua representação (Modelo de Termo de Credenciamento), que poderá ser o contrato social da empresa ou outro equivalente.

5.8. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc, bem como o contrato social ou outro equivalente.

5.9. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

5.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os

envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo V.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar em envelopes separados, uma proposta para cada lote que desejar concorrer, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, sendo adotado o modelo constante do Anexo II, dela devendo constar:

- a)** Razão Social, nº do CNPJ/MF, endereço completo, nº da Conta Corrente, agência e respectivo banco e se possuir, o número do telefone e fax;
- b)** Descrição do objeto, de acordo com o Anexo I-A;
- c)** Única cotação de preço, por lote e percentuais de descontos, de acordo com as especificações contidas neste Instrumento, contendo valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência;
- d)** Declaração expressa de que nos valores das propostas estão incluídos todos os tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como os encargos de qualquer natureza;
- e)** A proposta de preços deverá obedecer ao definido no Item 11 – Dos Preços;
- f)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura. Este prazo ficará suspenso pela interposição de recursos.

6.2. Não será aceita oferta com especificações que não se enquadrem nas indicadas no termo de referência deste edital.

6.3. A ausência da indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta, não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

6.4. Os preços ofertados pelas empresas não poderão, em hipótese alguma, serem reajustados.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

7.1. Para a habilitação das empresas cadastradas no SICAF faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELOPE N.º ___ - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a)** Certificado de Registro Cadastral – CRC no SICAF, que pode ser obtido no site: www.comprasnet.gov.br; ACESSO LIVRE; Consultas; SICAF - CRC;
- b)** Declaração de que: - está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93; - a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CNJ nº 07/2005, que não possui em seu quadro de funcionários ou que não contratará empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal (Modelo - Anexo III);

c) Documento que comprove a situação a que se refere o subitem 7.2.1, alíneas "a" ou "b", conforme e quando for o caso;

d) 01 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante proponente tenha executado o fornecimento em quantidades e qualidade compatíveis com as descritas neste edital e anexos.

7.2. No SICAF, para efeitos de habilitação, serão verificados "on line" apenas os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito (CND), Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válidas.

7.2.1. Para as empresas inscritas no SICAF, cujo cadastro, por ocasião da habilitação, constem os documentos acima elencados com prazo de validade expirado, é facultado nos termos do artigo 11, inciso XIII do Decreto n.º 3.555/00, a apresentação dos correspondentes documentos saneadores junto ao(à) Pregoeiro(a), no ato de habilitação. Caso a empresa não apresente os documentos saneadores, esta deverá comprovar uma das seguintes hipóteses:

a) Que a entrega dos respectivos documentos junto à unidade cadastradora, caracterizada exclusivamente pelo Recibo de Solicitação de Serviço, foi feita no prazo regulamentar; ou

b) que a regularização não se efetivou em função de greve, calamidade pública, fato de natureza grave ou problema com linha de transmissão de dados que inviabilize o acesso ao sistema.

7.3. Para as licitantes não cadastradas no SICAF faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELOPE N.º ____ – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

c) Certidão Negativa de Débito (CND), devidamente válida, emitida pelo INSS;

d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Declaração de que: - está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93; - a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CNJ nº 07/2005, que não possui em seu quadro de funcionários ou que não contratará empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal (Anexo III);

f) 01 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante proponente tenha executado o fornecimento em quantidades e qualidade compatíveis com as descritas neste edital e anexos.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias, autenticadas por Cartório competente, ou autenticadas por servidor da unidade que realiza a licitação, caso em que devem estar presentes os originais. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

7.5. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

7.6. As empresas não cadastradas no SICAF ficam desobrigadas da apresentação dos documentos a que se referem os itens 7.1, alíneas "a" e 7.2.1. "a" e "b".

8. DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS:

8.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO.

8.1.1. No dia e horário estabelecido neste edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos para credenciamento, a Declaração prevista no Anexo IV, juntamente com os envelopes de proposta e habilitação;

8.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

8.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS.

8.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

8.2.2. Após a análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes, por meio de seus respectivos representantes, vistarão as propostas apresentadas;

8.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para os preços ofertados, considerando-se o valor global do Lote;

8.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

8.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.2.6. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

8.2.8. Ofertados os lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

8.2.9. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo;

8.2.10. A licitante vencedora deverá apresentar **planilha de recomposição de preços no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da sessão pública.**

8.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

8.3.1. Encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

8.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

8.3.3. Durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar servidor da Coordenadoria Orçamentária e Financeira para verificação da exequibilidade do preço a ser contratado;

8.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor Geral da Secretaria do TRE/MT, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), a qual poderá reconsiderar a sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse período, encaminhá-los àquela autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

9.3. Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito

administrativo e na conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), à vencedora.

9.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Diretor Geral do TRE/MT efetuar a adjudicação a licitante vencedora.

9.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os preços serão analisados conforme o Item 11 deste edital.

10.2. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por lote, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global para cada lote licitado, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.

10.3. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

10.3.1. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

10.4. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

10.5. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste edital.

10.6. Na análise dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste edital.

10.7. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 10.4 e 10.5.

10.8. O(a) Pregoeiro(a) Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

10.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

10.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital e anexos.

10.11. O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preço.

11. DOS PREÇOS:

11.1. A proposta de preços a ser encaminhada ao TRE/MT deverá ser compatível com os preços praticados no mercado e constar expressamente, além dos preços unitários e totais, a declaração de que todos os tributos fiscais, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários ou outros de quaisquer natureza estão inclusos no preço proposto, não cabendo à licitante a pleitear ao TRE/MT nada mais sobre tal preço, posto que considerado líquido e certo.

12. DA ADJUDICAÇÃO:

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste edital e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

13. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.1. Serão consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei N.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

13.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar N.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º

do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no art 45 da Lei Complementar N.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6. Na hipótese de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, a comprovação de regularidade fiscal não será exigida na sessão pública do Pregão.

13.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.7. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **TRE/MT**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.9. O disposto no art. 45 da Lei Complementar N.º 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00:

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte em prejuízo para o serviço desta casa;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses de inexecução total do

contrato, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do TRE/MT, nos termos do art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar os bens, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital;

f) As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e publicadas no DEJE, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

15.1.1. A aplicação da sanção de suspensão e declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal, no âmbito do SISG e dos demais órgãos/entidades que, eventualmente, aderirem ao SICAF, na forma prevista no item 6.4 da IN MARE nº. 05/95.

15.2. Expirados os prazos propostos para o início da entrega dos materiais, sem que a contratada o faça, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração desta Corte, incidente sobre o valor total desta contratação.

15.2.1. A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido este prazo, poderá a critério da administração, não ser mais aceito o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contrato, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

15.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

15.5. A licitante vencedora terá o **prazo máximo de 2 dias úteis**, após regular notificação por escrito, para confirmação o recebimento da Nota de Empenho.

15.5.1. Caso não haja a confirmação do recebimento da Nota de empenho ou ocorra a recusa em assinar o instrumento contratual, no prazo do item 15.5, será aplicada **a multa de 10% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;

15.5.2. No caso de encaminhamento da nota de empenho por meio de fac-símile, a licitante vencedora deverá encaminhar a confirmação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meios dos números 3648-8070 ou 3648-8104;

15.5.3. No caso da aplicação da penalidade de multa, o valor não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa para posterior execução pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

16.1. Uma vez notificada, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo 15 deste Edital. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à entrega conforme prazo e condições estipuladas no Termo de Referência, bem como efetuar a troca do material que apresente alguma irregularidade ou esteja em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e verificação da referida irregularidade do material, ficando o pagamento vinculado à efetiva troca, devendo a fornecedora responder pelas divergências detectadas e, se for o caso, arcar com as penalidades previstas em lei;
- b) A empresa fornecedora poderá efetuar a entrega dos materiais de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, da Seção de Material deste Regional, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, nos prazos estipulados na coluna "Cronograma de Execução" do Anexo I – A deste Edital;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais que forem entregues para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento desta Corte a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições federais e de dívida ativa da União;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências desta casa;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Corte;
- g) Manter a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)", "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida

- Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações do Tribunal ou de terceiros, quando houver culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos materiais.
 - i) Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitados pelo Tribunal, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a atender prontamente as falhas detectadas.
 - j) Na hipótese de atraso na entrega ou ainda a não substituição do material, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a apresentar justificativa, por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentado a referida irregularidade ou esteja em desacordo com este edital, endereçada à Diretoria-Geral deste Tribunal, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessárias;
 - k) Não poderá ser cobrado pela fornecedora qualquer serviço ou produto adicional relativo à entrega do objeto constante deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DESTE TRIBUNAL:

17.1. Homologado o procedimento licitatório, esta Corte se obriga a:

- a) Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos materiais, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais;
- e) Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoa Jurídica em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

18. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO MATERIAL:

- a) A entrega dos materiais será realizada em parcela única, de acordo com a descrição contida no Anexo I - A, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.
- b) Será concedido prazo para retirada dos modelos, entrega de provas e entrega final do material, conforme coluna “Cronograma de Execução” do Anexo I - A, contados a partir da

data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de **02 (dois)** dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição dos materiais;

c) Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá mais **02 (dois)** dias corridos para a retirada dos modelos dos impressos no TRE e 10 (dez) dias corridos para apresentação das provas de impressão para aceite, sendo que, se o impresso estiver conforme o contratado, o fornecedor terá mais **20 (vinte)** dias corridos para a entrega final do produto;

d) No caso de não aprovado o modelo apresentado pelo fornecedor, serão concedidos mais 02 (dois) dias corridos para a apresentação do modelo definitivo, sem que haja dilação do prazo para a entrega final do produto;

e) Para contagem dos prazos mencionados no "Cronograma de Execução" do Anexo I - A, serão considerados os sábados, domingos e feriados.

f) O item 1 do Lote 2, constante no Anexo I - A, somente será empenhado caso ocorra o 2º Turno das Eleições, sendo que os prazos estipulados no item 4.3.1, de **10 (dez)** dias corridos para apresentação das provas de impressão e de **20 (vinte)** dias corridos para a entrega final do produto, serão, respectivamente, reduzidos para **05 (cinco)** e **12 (doze)** dias corridos.

g) O item 03 do Lote 1, constante no Anexo I -A, somente será empenhado no caso de ocorrência de "Voto em Trânsito" para o município de Cuiabá.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado, mediante ordem bancária, até o 8º (oitavo) dia útil, contado da entrega da documentação elencada no item 19.4, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

19.1.1. O prazo referido no item anterior será reduzido para 05 (cinco) dias úteis, se o valor a ser pago não ultrapassar o limite previsto no item II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

19.3. Para que as notas fiscais apresentadas possam ser atestadas e encaminhadas para pagamento, estas deverão conter as seguintes especificações:

- a) A data de emissão da nota fiscal;
- b) O CNPJ do TRE/MT: 05.901.308/0001-21;
- c) Quantidades e especificações dos materiais que foram entregues;
- d) O valor unitário e total de acordo com a proposta apresentada;
- e) O número da conta bancária da empresa, nome do banco e respectiva agência.

19.3.1. A nota fiscal apresentada com erro, será devolvida à empresa fornecedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 19.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

19.4. Para fazer jus ao recebimento, os seguintes documentos deverão ser apresentados pela Contratada a esta Casa, para o respectivo atesto e encaminhamento para o pagamento:

- a) Nota fiscal devidamente preenchida;

- b) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;
- c) Certificado de Regularidade do Empregador perante o FGTS;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União.

19.5. Os pagamentos somente serão realizados se houver, por parte do Chefe da Seção de Material, o necessário ATESTO, comprovando que os mesmos atendem todas as especificações exigidas no presente Edital.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive solicitar a apresentação de **propostas de preços que forem encaminhadas via e-mail ou fac-símile, ou de outros documentos que julgar necessários**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em prazo razoável, ficando a licitante que não atendê-las sujeita à desclassificação ou inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas neste edital.

20.2. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

20.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampla disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.5. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitações ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União, Seção III ou no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de MT.

20.7. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante.

20.8. Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser solicitados ao Pregoeiro designado: Jorge Yoshiro Kimura, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, **no site do tre: www.tre-mt.gov.br ou pelos endereços eletrônicos kimura@tre-mt.gov.br e/ou slc@tre-mt.gov.br.**

20.9. As questões decorrentes do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Cuiabá, Seção Judiciária de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2010.

Vera Ana Oliveira de Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, vimos apresentar o presente Termo de Referência para subsidiar os procedimentos administrativos com vistas à aquisição de Materiais de Consumo – Materiais Gráficos, para serem utilizados na preparação e realização do Pleito Eleitoral de 2010, nesta capital e interior do Estado de Mato Grosso.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa, para fornecer a este Tribunal, Materiais de Consumo – Materiais Gráficos, para serem utilizados na preparação e realização do Pleito Eleitoral de 2010, conforme itens relacionados no Anexo I deste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo de Referência justifica-se face à necessidade de suprir o estoque de materiais gráficos, visando à preparação e realização das Eleições de 2010, que se encontram em quantidades e modelos insuficientes ou inexistentes no almoxarifado deste Regional.

3 - DO OBJETIVO

3.1 – Dar subsídios ao procedimento licitatório para contratar empresa fornecedora de materiais gráficos, objeto do presente Termo de Referência.

4 – DA ENTREGA DO MATERIAL

4.1 - A entrega dos materiais será realizada em parcela única, de acordo com a descrição contida no Anexo I, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

4.2 – O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente deste Regional, no Setor de Almoxarifado, da Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, nos prazos estipulados na coluna “Cronograma de Execução” do Anexo I deste Termo.

4.3 – Serão concedidos prazos para retirada dos modelos, entrega de provas e entrega final do material, conforme coluna “Cronograma de Execução” do Anexo I - A, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição dos materiais.

4.3.1 – Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá mais 02 (dois) dias corridos para a retirada dos modelos dos impressos no TRE e 10 (dez) dias corridos para apresentação das provas de impressão para aceite, sendo que, se o impresso estiver

conforme o contratado, o fornecedor terá mais 20 (vinte) dias corridos para a entrega final do produto;

4.3.2 – No caso de não aprovado o modelo apresentado pelo fornecedor, serão concedidos mais 02 (dois) dias corridos para a apresentação do modelo definitivo, sem que haja dilação do prazo para a entrega final do produto;

4.3.3 – Para contagem dos prazos mencionados no “Cronograma de Execução” do Anexo I, serão considerados os sábados, domingos e feriados.

4.4 – O item 1 do Lote 2, constante no Anexo I, somente será empenhado caso ocorra o 2º Turno das Eleições, sendo que os prazos estipulados no item 4.3.1, de 10 (dez) dias corridos para apresentação das provas de impressão e de 20 (vinte) dias corridos para a entrega final do produto, serão, respectivamente, reduzidos para 05 (cinco) e 12 (doze) dias corridos.

4.5 – O item 03 do Lote 1, constante no Anexo I, somente será empenhado no caso de ocorrência de “Voto em Trânsito” para o município de Cuiabá.

5 – DAS PROPOSTAS

5.1 – As propostas deverão conter os valores unitários e totais, tomando-se por base as especificações dos modelos disponibilizados por este Tribunal.

5.2 - Nos preços apresentados pela fornecedora deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas com o produto, tais como: frete, impostos, taxas e demais encargos financeiros.

5.3 – Os preços ofertados pelo licitante não serão reajustados em hipótese alguma.

6 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

6.1 – As empresas participantes do certame licitatório deverão apresentar 01 (um) ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem que as empresas licitantes tenham executado fornecimento em quantidades e qualidade compatíveis com as descritas no objeto do presente Termo de Referência e Anexo I.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Regional, no Programa de Trabalho: 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais e no elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, até o 8º. (oitavo) dia útil posterior ao encaminhamento da nota fiscal/fatura, em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo Chefe da Seção de Material.

8.2 – O prazo referido no item anterior será reduzido para 05 (cinco) dias úteis, se o valor a ser pago não ultrapassar o limite previsto no item II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.

8.3 – Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º. da Lei 8.666/93.

8.4 – A nota fiscal apresentada com erro será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado anteriormente, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5 – O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1 – Proceder ao fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, devendo ainda:

9.1.1 – Proceder à entrega conforme prazo e condições estipuladas no presente Termo de Referência, bem como efetuar a troca do material que apresente alguma irregularidade ou esteja em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e verificação da referida irregularidade do material, ficando o pagamento vinculado à efetiva troca, devendo a fornecedora responder pelas divergências detectadas e, se for o caso, arcar com as penalidades previstas em lei.

9.1.2 – Não poderá ser cobrado pela fornecedora qualquer serviço ou produto adicional relativo à entrega do objeto constante deste Termo de Referência.

9.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência deste Tribunal.

9.1.4 - Manter a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)", "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal.

9.1.5 – Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitados pelo Tribunal, quanto aos materiais e procedimento de entrega, obrigando-se a atender prontamente as falhas detectadas.

9.1.6 – Na hipótese de atraso na entrega ou ainda a não substituição do material quando este apresentar alguma irregularidade, a fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de reapresentação do material, endereçada à Diretoria-Geral deste Tribunal que, após avaliação, adotará as providências que se fizerem necessárias.

9.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e ou instalações do Tribunal ou de terceiros, quando houver culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos materiais.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

10.1 - Proporcionar à fornecedora condições necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

10.2 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa fornecedora, relativamente ao objeto deste Termo de Referência.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Durante a fase de aprovação e confecção dos impressos até a entrega final do produto, haverá acompanhamento e fiscalização por servidor da Seção de Material ou por servidor que venha a ser designado pela Administração do Tribunal para tal mister, devendo este:

11.2 – Fiscalizar e acompanhar a confecção e entrega do material, assinando e devolvendo os comprovantes ou documento fiscal;

11.3 – Garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições avençadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências no fornecimento do objeto do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas;

11.4 – Solicitar a imediata substituição do material entregue, na hipótese destes apresentarem defeitos ou vícios ou estando em quantidades e modelos em desacordo com o estipulado em edital;

11.5 - Solicitar à Diretoria-Geral deste Regional, providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do contrato.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

a) advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço deste Tribunal;

b) aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos deste Regional, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Corte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.2 – Expirados os prazos propostos para entrega do material, sem que a fornecedora o faça, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5%

(meio por cento) ao dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Tribunal, incidente sobre o valor total da nota de empenho.

12.2.1 – A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia de atraso os materiais poderão não ser mais aceitos, configurando-se a inexecução total do objeto deste Termo de Referência, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e instrumento contratual.

12.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

12.4 – A empresa vencedora terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da nota de empenho.

12.4.1 – Caso não haja a confirmação do recebimento da nota de empenho no prazo do item 12.4, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

12.4.2 – No caso da aplicação da penalidade tratada no item 12.4.1, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, para posterior execução pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.5 – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12.6 – No caso de Pregão, poderão ser aplicadas as sanções previstas no artigo 7º. da Lei 10.520/02. No caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante será descredenciada do SICAF por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital.

12.7 – A fornecedora reconhece os direitos do Tribunal, inclusive os descritos no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93 e seguintes.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2010.

Alex Mateus
Chefe da Seção de Material



ANEXO I - A

MATERIAL GRÁFICO (GRUPO 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE)

ELEIÇÕES GERAIS DE 2010

Grupo 16 – Material de Expediente (Materiais Gráficos)

LOTE 1

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Cédula Majoritária (1º Turno), em papel opaco amarelo, 75 g/m2, altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra de 84 mm, impressão em preto. Frente e verso. Embaladas em pacotes com 5.000 unidades e cintadas em 500 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	200.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
2	Cédula Proporcional (1º turno), em papel opaco branco, 75 g/m2, altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra de 84 mm, impressão em preto. Frente e verso. Embaladas em pacotes com 5.000 unidades e cintadas em 500 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	200.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	Cédula Majoritária " Voto em Trânsito " (1º Turno e 2º turno), em papel opaco amarelo, 75 g/m ² , altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra de 84 mm, impressão em preto. Frente e verso. Embaladas em pacotes com 5.000 unidades e cintadas em 500 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	10.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos <u>(SOMENTE PARA O CASO DE VOTO EM TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ)</u>
---	--	--------	---------	---

LOTE 2 (SOMENTE PARA O CASO DE 2º TURNO DAS ELEIÇÕES)

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Cédula Majoritária (2º Turno), em papel opaco amarelo, 75 g/m ² , altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra de 84 mm, impressão em preto. Frente e verso. Embaladas em pacotes com 5.000 unidades e cintadas em 500 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	200.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 05 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 12 dias corridos <u>(somente em caso de 2º Turno das Eleições Gerais de 2010)</u>

LOTE 3

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Ata da Mesa Receptora de Votos, formato A4, em papel branco de 75 g/m ² , impressão frente e verso, na cor preta, 01 (uma) via. Blocos com 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	25.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
2	Ata da Mesa Receptora de Justificativas, formato A4, em papel branco de 75 g/m ² , impressão frente, na cor preta, 01 (uma) via. Blocos com 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	10.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
3	Senha para o Serviço Eleitoral, em papel "offset" branco de 44 g/m ² , impressão preto, frente, formato acabado: 6,5 cm x 5,5 cm. Acabamento: cola na parte superior. Blocos com 500 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	400	Milheiro	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
4	Folha de Não Votantes, formato A4, em papel branco de 75 g/m ² , impressão frente, na cor preta e em 01 (uma) única via. Blocos com 100 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	40.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos

LOTE 4

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Crachá de Identificação para as Eleições 2010, em papel cartão sólido (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), 300 g/m ² , tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente em quatro cores, cor de fundo vermelha e texto em preto. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT)	1.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
2	Crachá de Identificação para as Eleições 2010, em papel cartão sólido (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), 300 g/m ² , tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente em quatro cores (texto preto e tarja vermelha). Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT)	3.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
3	Crachá de Identificação para as Eleições 2010, em papel cartão sólido (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), 300 g/m ² , tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente em quatro cores, cor de fundo azul e texto em preto. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT)	5.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
4	Crachá de Identificação para as Eleições 2010, em papel cartão sólido (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), 300 g/m ² , tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente em quatro cores (texto preto e tarja azul). Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT)	3.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
5	Crachá de Identificação para as Eleições 2010, em papel cartão sólido (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), 300 g/m ² , tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente em quatro cores, cor de fundo laranja e texto em preto. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT)	3.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
6	Crachá de Identificação para as Eleições 2010, em papel cartão sólido (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), 300 g/m ² , tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente em quatro cores (texto preto e tarja verde). Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT)	6.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
7	Crachá de Identificação para as Eleições 2010, em papel cartão sólido (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), 300 g/02, tamanho 9,5 x 13 cm, impressão frente em quatro cores (texto preto e tarja amarela). Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT)	5.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
8	Crachá de Identificação para as Eleições 2010, em papel cartão sólido (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), 300 g/02, tamanho 9,5 x 13 cm, impressão frente em quatro cores, cor de fundo branca e texto em preto. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT)	8.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 5

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Dístico "A Serviço da Justiça Eleitoral", em papel cartolina 180 g/m ² , cor amarelo, impressão frente, na cor preta, tamanho: 12 cm x 28,5 cm. Cintados em 10 (dez) unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	8.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
2	Cartaz "Preferência para Votar", em papel sulfite 75g/m ² , cor branco, impressão frente, na cor preta, formato A3 (297 x 420 mm). Cintados em 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	16.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
3	Indicativo de Seção "AQUI VOTAM OS ELEITORES DA _____ SEÇÃO", em papel sulfite 75g/m ² , cor branco, impressão frente, na cor preta, formato A3 (297 x 420 mm). Cintados em 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	15.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos



LOTE 6

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Envelope para cédulas apuradas, tipo saco em papel kraft natural, 110 g/m ² , medindo 26 cm x 36 cm, impressão em 1 (uma) face, na cor preta – <i>Cintados em 10 (dez unidades).</i> (Conforme modelo do TRE-MT)	1.500	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
2	Envelope protetor para transporte de disquete em papel kraft natural, 110 g/m ² , medida interna mínima 12cm x 11cm, fechado, termo-soldado nas laterais, revestido internamente com plástico bolha de alta densidade, com aplicação de adesivo destacável para fechamento, impressão 01 (uma) face, na cor preta. <i>Cintados em 10 (dez) unidades.</i> (Conforme modelo do TRE-MT)	16.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
3	Envelope pardo (tipo saco) para armazenar formulários de justificativa, em papel pardo Kraft-extra, 75 g/m ² , medindo 11 cm (a) x 22 cm (l) (fechado), impressão em 1 (uma) face, na cor preta. <i>Cintados em 100 unidades.</i> (Conforme modelo do TRE-MT)	15.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
4	Envelope para envio de documentos à Junta Apuradora em papel Kraft natural, 110 g/m ² , tipo saco, medindo 26 cm x 36 cm, impressão em uma face, na cor preta <i>Cintados em 10 (dez) unidades.</i> (Conforme modelo do TRE-MT)	16.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos



LOTE 7

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Recibo de entrega de materiais para a Junta Apuradora, em papel sulfite branco 75 g/M2, formato 15 cm x 21 cm, impressão frente, na cor preta, acabamento picote. <i>Em blocos com 50 unidades</i> (Conforme modelo do TRE-MT)	20.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
2	Recibo de entrega de sobras de materiais, em papel sulfite branco 75 g/m2, formato 15 cm x 21 cm, impressão frente, na cor preta, acabamento picote. <i>Em blocos com 50 unidades.</i> (Conforme modelo do TRE-MT)	20.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
3	Recibo de entrega de materiais ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, em papel sulfite branco 75 g/m2, formato 21 cm x 30 cm, impressão frente, na cor preta, acabamento picote. <i>Em blocos com 50 unidades.</i> (Conforme modelo do TRE-MT)	20.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
4	Formulário eleitores portadores de necessidades especiais, em papel sulfite branco 75 g/m2, formato 21 cm x 30 cm, impressão frente, na cor preta. Em blocos com 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	20.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos



LOTE 8

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Guia Rápido para Mesários, formato aberto: 21 cm x 30 cm, confeccionado em papel sulfite branco 75 g/m2, 4/4 cores, impressão em frente e verso. Embalados em plástico resistente com 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT)	50.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
2	Cartilha de instrução para mesários Miolo e capa: formato aberto: 41 cm x 27,5 cm, formato fechado: 20,5 cm x 27,5 cm, papel AP 75 g/m2, cor: 2/2 cores, 20 páginas. Encadernação tipo "canoas" com 2 grampos. Obs.: 1.Serão aceitas variações no tamanho deste impresso – formato fechado – de até 5 mm a maior ou a menor 2.Em razão de poderem ocorrer variações no número de páginas até a fase final da editoração as empresas devem cotar preços para caderno de 4 páginas adicionais. 3.Será de responsabilidade da Contratada solucionar, nos arquivos magnéticos enviados, qualquer problema de software ou versão de software para assegurar a impressão dos manuais e capa com qualidade em seus equipamentos. Cintados em 50 unidades, em caixas com, no máximo, 30 (trinta) quilogramas. (A arte-final dos impressos será fornecida à empresa contratada em arquivos finalizados no Page Maker, versão 6.5 ou no Indesign CS 4 (miolo) e no PhotoShop, versão 6.0 (capa).	36.000	Unidade	Retirada dos modelos no TRE: "D" Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 09

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Bloco de rascunho, confeccionado em papel branco de 75 g/m ² , medindo 10,5 X 21 cm, capa frente e verso em papel cartão sólido de 300 g/m ² , impressão frente 4/4 cores, com logomarca do TRE-MT, com espiral na cor branca de 12 mm, bloco com 50 folhas Embalados em plástico resistente com 25 blocos. (Conforme modelo do TRE/MT)	2.000	Bloco	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos

LOTE 10

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Envelope com cartão, em papel linho branco telado de 180 g/m ² , formato do envelope 22 cm X 16 cm e formato do cartão 21 cm X 15 cm, impressão frente, em alto relevo americano (cartão e envelope), cor preta. Embalados em pacotes com 100 unidades (cartão/envelope). (Conforme modelo do TRE/MT)	4.000	Jogo	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	Envelope com cartão, em papel linho branco telado de 180 g/m ² , formato do envelope 18,5 cm X 12 cm e formato do cartão 16 cm X 11 cm, impressão frente, em alto relevo americano (cartão e envelope), cor preta. Embalados em pacotes com 100 unidades (cartão/envelope). (Conforme modelo do TRE/MT)	5.000	Jogo	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos
3	Cartão em papel linho branco telado de 180 g/m ² , formato 20,5 cm X 14 cm, impressão frente, em alto relevo americano, cor preta. Embalados em pacotes com 100 unidades. (Conforme modelo do TRE/MT)	3.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos

LOTE 11

ITEM	MATERIAL	QTDE.	UNIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1	Cartaz no formato A3 (425 X 540 mm), em papel couchê liso, 4X0 cores, impressão offset. Cintados em 50 unidades, em embalagem (pacote) com 500 unidades. (Conforme modelo do TRE/MT)	15.000	Unidade	Recebimento da nota de empenho: dia "D" Retirada dos modelos no TRE: "D" + 2 dias corridos Entrega da prova de impressão para aceite do TRE: "D" + 10 dias corridos Entrega final do material impresso: "D" + 20 dias corridos

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2010.

Alex Mateus

Chefe da Seção de Material



ANEXO II

MODELO DE " PROPOSTA DE PREÇOS"

Sessão Pública:/.../2010, às(.....) horas.

Local: Sala da EJE – prédio-sede do TRE-MT - andar térreo – situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.750, bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL** n.º./2010.

() ME ou () EPP, declarando ainda, sob as penas da lei, de que **cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido no arts. 42 à 49 da Lei complementar n.º. 123/2006, de 14/12/2006.**

LOTE _____

Item	Discriminação	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global do Lote R\$

(*) Concordamos com todas as exigências do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme previsto no Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

E-MAIL DO LICITANTE, se houver.

DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:

IMPORTANTE:

- O Anexo deverá ser emitido, preferencialmente, em papel timbrado do licitante;
- As especificações dos produtos ofertados deverão ser indicadas conforme informações constantes no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da empresa licitante);
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes..

Local e data:

(nome do representante legal pela empresa)
(n. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(n. CPF do signatário)



ANEXO III

MODELO DE "DECLARAÇÃO"

A.....(razão social da empresa), CNPJ n.º....., localizada à por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2009, declara, sob as penas da lei, que:

Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.

Não possui em seu quadro de colaboradores empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CNJ nº 07/2005, que não possui em seu quadro de funcionários ou que não contratará empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da
licitação instaurada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na modalidade
Pregão n.º/10, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ n.º
....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos,
interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2010.

Diretor ou Representante Legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada na, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – Pregão N.º/2010.

....., de de 2010.

Diretor ou Representante Legal